

ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO № 02/76.

Súmula: Concede aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que este poder Legislativo - Municipal, aprovou a seguinte lei:.

1º - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos servidores da Camara Municipal de Navirai.

2º - Considerando, a lei nº 30/76, que concede aos servidores da Prefeitura acrese cimo de 20% (vinte por cento) apartir de 1º de junho deste ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte - por cento) calculado sobre a remuneração vigente dos servidores da -/ Câmara Municipal.

& Ilnico

O acrescimo abrange os servidores constantes das leis -// 97/73, e Resolução nº 03/75 e 18/75, ocupantes de cargos/ funções de provimento em comissão e efetivo.

Artigo 2º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos/ I e II integrante da lei Municipal 97/73, e Resoluções: 03/74, e 18/75

CARGO	SÍMBOLO/PADRÃO	VALOR
Diretor Secretaria	CC2	3,120,00
Tesoureira	VII	1.920,00
Auxiliar Secretaria	IV	1.320,00

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.976 revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Navirai - Mt. em 12 de junho de 1.976.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE NA VIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/76.

Sumula: Concede aumento nos vencimentos dos servidores da Camara Municipal de Navirai.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Camara Municipal de Navirai - Mt., FAZ SABER, que este poder Legislativo -Municipal, aprovou a seguinte lei:

1º - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos servidores da Camara Municipal de Navirai.

2º - Considerando, a lei nº 30/76, que concede aos servidores da Prefeitura acrese cimo de 20% (vinte por cento) apartir de 1º de junho deste ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração vigente dos servidores da -Camara Municipal.

O acrescimo abrange os servidores constantes das leis -/ § Unico 97/73, e Resolução nº 03/75 e 18/75, ocupantes de cargos funções de provimento em comissão e efetivo.

Artigo 2º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos I e II integrante da lei Municipal 97/73, e Resoluções: 03/74, e 18/7

CARGO	SÍMBOLO/PADRÃO	VALOR
Diretor Secretaria	CC2	3.120,00
Tesoureira	VII	1.920,00
Auxiliar Secretaria	IV	1.320,00

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.9 revogadas as disposições em contrario.

> Sala das Sessões da Camara Municipal de Navirai - Mt. 12 de junho de 1.976.

> > Presidente